



Ata de Reunião - Nº 7/2022



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 360ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 29/07/2022

No dia vinte e nove do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, na respectiva sala de reuniões, situada no andar térreo do edifício-sede dos Correios, reúne-se a Comissão de Ética dos Correios (CET), designada pela PRT/PRESI-015/2022, com o objetivo de realizar a sua tricentésima sexagésima reunião ordinária.

Presentes: Melissa de Sousa Silva (Coordenadora), Carlos Augusto Maciel dos Santos (membro titular), Erica Torres Pinheiro Martins (membro suplente), Marcio Yoshio Tazaki (membro suplente), Klícia dos Santos Trindade (membro suplente) e Amaury José Valença de Melo (Secretário-Executivo).

Ausentes: Adriana Helena Ribeiro Brazil (membro titular). Ausência justificada.

O Secretário-Executivo informa que os suplentes, exceto quando convocados a assumir os lugares de titulares ausentes, participam apenas como ouvintes. Também informa, para os devidos fins, que, conforme disposto no artigo 13 do Decreto nº. 6.029/2007 e no artigo 14 da Resolução nº. 10/2008, da Comissão de Ética Pública (CEP), os procedimentos de apuração têm caráter reservado.

Aberta a sessão, a Coordenadora convida Erica Torres Pinheiro Martins a assumir posição deliberativa, em face da ausência de Adriana Helena Ribeiro Brazil.

Após a recomposição do colégio deliberativo, os membros da CET examinam a caixa de denúncias no sistema Fale Conosco e constataam a existência de seis (6) denúncias, que, juntamente com denúncia encaminhada mediante mensagem eletrônica, são submetidas a exame de admissibilidade, tendo os membros da CET assim decidido:

- a) Denúncia 1: (email): encaminhamento de mensagem prejudicial a prestador de serviços aos Correios. Os membros da CET, considerando a gravidade do fato denunciado, cuja apuração e eventual enquadramento normativo melhor se amoldam às prescrições disciplinares contidas no Regulamento de Pessoal da empresa, decidem não admitir a denúncia e orientar o Secretário-Executivo a encaminhá-la à Corregedoria-Sede e à Ouvidoria
- b) Denúncia 2 (FC 156616772): Tratamento descortês a clientes. Em face de o relato não especificar o fato a que a denúncia se refere e não apresentar ou indicar provas, os membros da CET, com base no MANORG 3/2, Anexo 1 - 6.1, decidem não admitir a denúncia.
- c) Denúncia 3 (FC 156183835): crítica e coação a empregado e indiscrição no tratamento de informação sigilosa. Os membros da CET decidem admitir a denúncia, que será apurada sob a denominação de Demanda CET - 006/2022.
- d) Denúncia 4 (FC 156604176): Tratamento descortês a cliente (agressão a cão inofensivo). Os membros da CET decidem admitir a denúncia, que será apurada sob a denominação de Demanda CET - 007/2022.
- e) Denúncia 5 (FC 156606689): Maus tratos a menor aprendiz. Os membros da CET decidem admitir a denúncia, que será apurada sob a denominação de Demanda CET - 008/2022.
- f) Denúncia 6 (FC 156438575): Agressão verbal e ameaça de agressão a empregado. Os membros da CET decidem admitir a denúncia, que será apurada sob a denominação de Demanda CET - 009/2022.
- g) Denúncia 7 (FC 156655442): Mau tratamento (tratamento descortês) a clientes. Os membros da CET decidem admitir a denúncia, que será apurada sob a denominação de Demanda CET - 010/2022.

Após o exame de admissibilidade de denúncias, o Secretário-Executivo informa sobre o acompanhamento da aplicação do TLT Ética no período eleitoral, que atingiu apenas 34,3% da força de trabalho até o momento e sobre o Ofício 33112832, no processo 53180.005218/2022-60 (Solicitação de previsão de critério homogêneo para penalidades de natureza ética ou disciplinar à Diretoria de Gestão Estratégica de Pessoas).

Também o Secretário-Executivo comunica ter recebido o Processo nº 53180.030723/2022-42 (Uso do selo do bicentenário da independência no período eleitoral) e a Nota Jurídica 32453321, no 53180.020877/2022-26 (atualização do Código de Conduta Ética e Integridade – 2022). Sobre a Nota Jurídica, os membros da CET o orientaram a apresentar minuta do Código de Conduta Ética e Integridade que considere as observações do DEJUR.

Em seguida, os membros da CET conhecem o ofício 33321007, no processo 53171.007566/2022-81 narrando situação, relacionada a atos de dirigente sindical afastado para concorrer às eleições de outubro de 2022, para conhecimento e análise da CET. Os membros da Comissão, considerando que a empregada está licenciada e que os fatos expostos ocorrem do lado externo das unidades da empresa, sem uso da marca corporativa, não vislumbram, em princípio, descumprimento do Código de Conduta Ética e Integridade.

Após a comunicação do Secretário-Executivo, a Coordenadora da Comissão dá por encerrada a sessão, tendo eu, Amaury José Valença de Melo, Secretário-Executivo, lavrado a presente ata que é lida, aprovada e assinada pelos participantes deliberantes.

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO

SECRETÁRIO-EXECUTIVO

MELISSA DE SOUSA SILVA

Coordenadora

ERICA TORRES PINHEIRO MARTINS

Membro Suplente Convocada

CARLOS AUGUSTO MACIEL DOS SANTOS

Membro Titular



Documento assinado eletronicamente por **Amaury Jose Valenca de Melo, Secretário(a) Executivo(a)**, em 03/08/2022, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Maciel dos Santos, Superintendente Executivo**, em 03/08/2022, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Melissa de Sousa Silva, Coordenador**, em 03/08/2022, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erica Torres Pinheiro Martins, Chefe de Departamento**, em 04/08/2022, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33525522** e o código CRC **1310EA84**.